



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08-E/2026.

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 008-E-2026, de autoria do Executivo Municipal, que **"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 217, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE NOVO PRAZO PARA INÍCIO E FIM DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO, PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 199, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**", com a finalidade de prorrogar o prazo para conclusão das obras da sede própria e instalações hospitalares da Associação Beneficente São Camilo.

A proposição veio acompanhada de justificativa e parecer jurídico da Procuradoria do Legislativo opinando pela legalidade da matéria.

Assim, os autos foram encaminhados a esta Comissão para emissão de parecer quanto à sua juridicidade, legalidade e constitucionalidade, nos termos do art. 89, inciso I, do Regimento Interno.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestar-se sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições submetidas à apreciação desta Casa Legislativa.

Nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, bem como suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

Quanto à iniciativa, verifica-se que a matéria trata da administração de bem público municipal anteriormente doado mediante autorização legislativa, inserindo-se na competência privativa do Chefe do Poder Executivo, inexistindo vício formal.

No mérito, a proposição visa adequar os prazos anteriormente fixados para a implantação da sede própria da Associação Beneficente São

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA EM
26/05/26 15:17
070925 1/2

de 2



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08-E/2026.

Camilo, diante de circunstâncias supervenientes que impactaram a execução do cronograma originalmente estabelecido, conforme justificativa apresentada, evidenciando interesse público, especialmente em razão da relevância dos serviços de saúde prestados pela entidade à população.

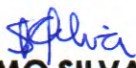
Dessa forma, não se verifica qualquer óbice quanto à constitucionalidade, legalidade ou juridicidade da proposição.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação opina pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do Projeto de Lei Complementar, estando a matéria apta à regular tramitação nesta Casa Legislativa.

SALA DAS COMISSÕES, 22 DE MAIO DE 2026.


VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA


VEREADORA SIMONE DO CARMO SILVA

VEREADOR ARLINDO REZENDE FONSECA



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Comunicado nº 081/2026

Comunicamos aos membros da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, Vereadores Angelino Cláudio Pimenta Neto, João Paulo Fernandes Resende e Roger Diêgo Evangelista, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de **20 (vinte) dias**, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c arts. 217 e 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação e Justiça.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 008-E-2026	Altera a Lei Complementar nº 217, de 16 de dezembro de 2024, "Dispõe sobre a concessão de novo prazo para início e fim das obras de construção da sede própria da Associação Beneficente São Camilo, previsto na Lei Complementar nº 199, de 15 de dezembro de 2023, e dá outras providências" e dá outras providências.	Executivo
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 009-E-2026	Altera a Lei Complementar nº 199, de 15 de dezembro de 2023, "Desafeta área e autoriza o Município de Conselheiro Lafaiete a doar imóvel de sua propriedade à Associação Beneficente São Camilo, e dá outras providências" e dá outras providências.	Executivo


Gilcinéia da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681